

Número do Documento de Formalização da Demanda: 5/2025

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
COGEP	30/05/2025 00:00	370003	REJANE DE SA GONCALVES FONTELES

Descrição sucinta do objeto

Aquisição de materiais como contrapartida prevista em ACT nº 7/2023, que visa disponibilizar vagas no berçário do Ministério da Saúde aos dependentes dos servidores da CGU.

Justificativa da prioridade

A manutenção da parceria com a creche do Ministério da Saúde depende da entrega desses materiais. A suspensão do acordo acarretaria transtornos aos servidores e aos seus dependentes que utilizam o serviço do berçário. Inicialmente, o Plano de Trabalho especificava prazo máximo de 120 dias, a contar da data da assinatura do acordo para entrega dos materiais (até 18/12/2024). Porém, devido ao cenário de restrições orçamentárias vivenciado à época, o Ministério da Saúde aceitou estender o prazo para até o fim da vigência deste Termo Aditivo (até 20/08/2025). A prioridade é justificada para evitar maiores atrasos na entrega dos materiais e possibilitar futura solicitação por parte da CGU de renovação do acordo.

2. Justificativa de Necessidade

A CGU, por meio da Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas (COGEP/DGC), procura promover processos participativos e colaborativos para o desenvolvimento de indivíduos, de grupos específicos e da instituição como um todo. Nesse sentido, dentre outras atividades, busca estruturar ações com foco na promoção da saúde, qualidade de vida e bem-estar; desenvolvimento de habilidades socioemocionais; e contribuição para valorização e reconhecimento profissional dos servidores.

A Portaria Normativa nº 3, de 25 de março de 2013, que institui as diretrizes gerais de promoção da saúde do servidor público federal, estabelece, enquanto finalidade das ações de promoção da saúde, "a melhoria dos ambientes, da organização e do processo de trabalho, de modo a ampliar a conscientização, a responsabilidade e a autonomia dos servidores, em consonância com os esforços governamentais de construção de uma cultura de valorização da saúde para redução da morbimortalidade, por meio de hábitos saudáveis de vida e de trabalho".

Tendo isso em vista, a família representa importante dimensão da vida do indivíduo e, portanto, deve-se investir também em ações que promovam o fortalecimento do vínculo familiar com foco no bem-estar geral dos servidores. Ao contribuir com o fortalecimento das relações familiares, a instituição colhe benefícios emocionais e de qualidade de vida que repercutem na qualidade das entregas, no aumento da produtividade, do comprometimento e do desempenho dos seus servidores. Os ganhos advindos dessas ações refletem na satisfação no ambiente de trabalho, com impacto sobre a força de trabalho dos servidores e das servidoras beneficiadas, e, conseqüentemente, no clima organizacional e no engajamento das equipes.

Foi firmado o Acordo de Cooperação Técnica nº 07/2023 com o Ministério da Saúde, cujo objeto é a prestação de assistência pré-escolar, na modalidade direta, na forma de berçário, aos dependentes dos servidores públicos da Controladoria-Geral da União - CGU, de forma a possibilitar o aleitamento materno, assim como estimular o desenvolvimento integral da criança.

Está previsto no Acordo de Cooperação a contrapartida da CGU com o fornecimento de itens, com vistas a melhorar as condições de oferta do serviço prestado pelo Berçário/MS, com o aperfeiçoamento da sua força de trabalho e com materiais e equipamentos necessários para a apropriada consecução das atividades, considerando a quantidade de crianças atendidas.

Com a 1ª Prorrogação do ACT nº 07/2023, em 20 de agosto de 2024, a CGU deve realizar a entrega dos materiais especificados neste Documento de Formalização da Demanda.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nº do item	Classe	PDM	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	EQUIPAMENTOS INDIVIDUAIS	CADEIRA ALIMENTAÇÃO	CAPACIDADE: 15, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CINTO DE SEGURANÇA, BANDEJA REMOVÍVEL, APOIO PARA, DIMENSÕES: 80 X 106 X 57, MATERIAL ASSENTO E ENCOSTO: ACOLCHOADA, MATERIAL ESTRUTURA: AÇO TUBULAR Unidade de fornecimento: Unidade	25,00	417,57	10.439,25
2	MOBILIÁRIO DOMÉSTICO	CAMA	CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SAPATAS ANTIDERRAPANTES, TELA VAZADA, LAVÁVEL, COMPRIMENTO: 1,35, LARGURA: 60, MATERIAL: POLIPROPILENO, MODELO: INFANTIL, TIPO: EMPILHÁVEL	80,00	237,61	19.008,80

3	MOBILIÁRIO DOMÉSTICO	BIOMBO	Unidade de fornecimento: Unidade ALTURA MÓDULO: 1,70, ESPESSURA MÓDULO: 2, LARGURA MÓDULO: 40, MATERIAL: MADEIRA, QUANTIDADE MÓDULOS: 3 Unidade de fornecimento: Unidade	8,00	1.072,51	8.580,08
---	----------------------	--------	--	------	----------	----------

3.2 Serviços

Nenhum serviço incluído.

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MARCELA AZEVEDO ALVES HORTA
Equipe de apoio

RAFAELLA DA COSTA SANTIN DE ANDRADE
Equipe de apoio

SIMONE COSTA GUADAGNIN
Equipe de apoio

FLAVIA DE ALENCAR RAMOS
Equipe de apoio

REJANE DE SA GONCALVES FONTELES
Área Técnica CGLPE

5. Acompanhamento

IdAcompanhamento	Responsável	Data
------------------	-------------	------

1 Operação realizada fora dos prazos estabelecidos no Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, pois o Termo Aditivo ao ACT nº 07/2023 foi firmado em agosto de 2024, sendo decisão discricionária do Ministério da Saúde a cessão de vagas no berçário devido à demanda de crianças no próprio órgão.	REJANE DE SA GONCALVES FONTELES	25/02 /2025 10:24
2 Tendo em vista que não temos previsão de compra dos itens descritos, informamos que a COGEP pode dar prosseguimento à contratação em questão.	REJANE DE SA GONCALVES FONTELES	25/02 /2025 10:22
3 Operação realizada fora dos prazos estabelecidos no Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, pois o Termo Aditivo ao ACT nº 07/2023 foi firmado em agosto de 2024, sendo decisão discricionária do Ministério da Saúde a cessão de vagas no berçário devido à demanda de crianças no próprio órgão.	MARCELA AZEVEDO ALVES HORTA	24/02 /2025 10:38
4 A operação ocorre fora do prazo estabelecido no art. 6º do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, tendo em vista que o Termo Aditivo ao ACT nº 07/2023 foi firmado apenas em 20 de agosto de 2024, sendo discricionária a assinatura por parte do Ministério da Saúde, uma vez que depende do número de vagas no berçário disponíveis.	MARCELA AZEVEDO ALVES HORTA	19/02 /2025 10:51
5 DFD devolvido para que a AR providencie o compartilhamento do DFD com a área técnica responsável (neste caso a CGLPE) para que esta se pronuncie favoravelmente ao prosseguimento do pleito, bem como insira justificativa para a inserção da demanda fora dos prazos preconizados pelo Decreto 10947/2022. Ressalte-se que essas são exigências previstas tanto no Decreto 10947 como na lei 14.133, frequentemente reforçadas no chat dos pontos focais quanto à execução do PCA.	LUCIO MEIRA DE MESQUITA	03/02 /2025 11:53

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.